

Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Curuçá

**Decreto Orçamentário Nº 15 FUNDEB, de 4 de Janeiro de 2016**

O(A) Prefeito(a) da cidade de Curuçá, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.6º. da Lei Municipal Nº 2070 de 15/12/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.190.000,00 (Dois Milhões, Cento e Noventa Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0557-0501-12.361.2209.2.104	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	400.000,00
0556-0501-12.361.2209.2.104	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
0548-0501-12.361.2205.2.098	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
0547-0501-12.361.2205.2.098	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
0544-0501-12.366.2204.2.200	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
0555-0501-12.361.2209.2.104	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
0573-0501-12.361.2215.2.210	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0040-0202-04.122.0301.2.035	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0575-0501-12.361.2215.2.210	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00
		Total (R\$): 2.190.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0567-0501-12.361.2214.1.043	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	350.000,00
0566-0501-12.361.2213.1.044	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	400.000,00
0538-0501-12.361.2201.2.093	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	1.440.000,00
		Total (R\$): 2.190.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Curuçá em 4 de Janeiro de 2016.**

\_\_\_\_\_  
Prefeito(a)